

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 1fzd561g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/03/2015 Indicação nº 98/2015 Protocolo nº 276/2015
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, COM CÓPIA PARA A EXMA. SENHORA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, NO DISTRITO DE HORIZONTE D' OESTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária do Estado, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar recursos para construção de um poço artesiano, com reservatório, para atender os habitantes do Distrito de Horizonte d' Oeste, localizado no município de Cáceres-MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Março de 2015

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a necessidade dos moradores daquela localidade, que há muito tempo sofre com a falta de fornecimento de água potável, pois o único poço existente no Distrito é totalmente ineficiente, com água insalubre e imprópria para o consumo, servindo apenas para uso doméstico.

Diante desse quadro, os moradores são obrigados a percorrer cerca de 1 km por dia, para retirar água de um açude e minimizar um pouquinho essa situação deplorável.

É cediço que a água é uma fonte de vida imprescindível.

Assim, indubitável que a construção de mais um poço artesiano, com reservatório, proporcionará melhorias na qualidade de vida dos habitantes do Distrito Horizonte d' Oeste, município de Cáceres-MT, o que torna de extrema importância o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Março de 2015

Dr. Leonardo
Deputado Estadual